



## **ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO**

**Despacho Presidente n.º 2021/35**

### **Plano para o desenvolvimento das atividades letivas – Revisão Maio 2021 - Ano letivo 2020/2021**

Considerando a evolução da situação de Pandemia de COVID-19;

Considerando que a ESEP mantém a firme determinação de contribuir ativamente para a prevenção e o controlo da pandemia COVID-19, mas também de garantir a qualidade do ensino e a conclusão, com sucesso, dos percursos formativos dos seus estudantes;

Dando cumprimento ao disposto no Decreto n.º 7/2021, de 15 de abril, sobre a Estratégia gradual de levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19;

Ouvido o Presidente do Conselho Técnico-científico e o Presidente do Conselho Pedagógico;

Decido:

- 1) Manter a vigência das normas previstas no Despacho Presidente 2021/32, de 15 de abril, a saber:
  - a) Manter em modelo à distância, através de transmissão síncrona online, as aulas das tipologias “teórica” (T), “teórico-prática” (TP), “orientação tutorial” (OT), e “seminário” (S), por tempo indeterminado;
  - b) Manter o modelo de funcionamento dos “ensinos clínicos / estágios”;
  - c) Manter as aulas da tipologia de “prática-laboratorial” (PL), em modelo presencial;
  - d) Retomar, de acordo com as disponibilidades de espaços, os treinos em contexto de laboratórios, condicionados a marcação prévia;
  - e) Continuar a privilegiar o atendimento dos serviços pelos meios digitais disponíveis, mantendo o atendimento presencial exclusivamente sob prévia marcação;
  - f) Manter o horário de funcionamento da Biblioteca do edifício sede, com atendimento presencial, das 10 às 17h.

- 2) Autorizar a retomar das atividades extracurriculares, dos grupos formais da ESEP, a partir do dia 15 de maio, sujeita a prévia marcação e cumprimento rigoroso das medidas de prevenção e controlo da pandemia COVID-19.

Ao SGC-CI para divulgação a toda a comunidade.

Porto, 10 de maio de 2021

O Presidente,



***António Luís Rodrigues Faria de Carvalho***